

EXTRATO DA ATA DA 841ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 13/05/2024 -.-.-.-.-. CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em **13/05/2024**, às **19h43**, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: "(...) **ITEM 01: Nota Executiva Presi/Supar/Gefea - 2024/010**, de 13/05/2024 - Processo nº 041.000.662/2024. Proposta: autorizar a proposta de Aumento de Capital destinado aos acionistas do BRB considerando os parâmetros dispostos no Anexo 4 da Nota Executiva (1.1 Aprovar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, por meio da emissão de Ações, para subscrição privada, de acordo com os termos e as condições a seguir descritos: 1.1.1 **Quantidade de Ações e Valor da Emissão**. O Aumento de Capital contempla a emissão para subscrição privada de até (i) 17.500.000 Ações Ordinárias; e (ii) 100.843.196 Ações Preferenciais, ao preço de emissão de R\$8,45 por Ação, totalizando um valor total de emissão de até R\$1.000.000.006,20 ("**Subscrição Máxima**"), admitida a homologação parcial do Aumento de Capital desde que sejam verificadas a subscrição e a integralização de Ações no montante de, no mínimo, R\$50.000.002,00 ("**Subscrição Mínima**"); 1.1.2. **Preço de Emissão**. O preço de emissão de R\$8,45 por Ação foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas do Banco, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), observadas, ainda, as disposições do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 5, de 3 de dezembro de 1979, levando-se em consideração a média das cotações de fechamento das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") no período de 60 pregões compreendido entre os dias 1º de fevereiro de 2024 (inclusive) a 29 de abril de 2024 (inclusive), com deságio de 25%, conforme cálculo constante do Apêndice ao Aviso aos Acionistas (conforme definido no item abaixo). Sendo o Banco uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação na B3, este Conselho de Administração entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído ao Banco pelo mercado e, assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das Ações e maximizar a captação de recursos pelo Banco, no âmbito do Aumento de Capital; 1.1.3. **Alteração do Capital Social**. No âmbito do Aumento de Capital, a totalidade do Aumento de Capital será destinado à conta de capital social do Banco. Nesse sentido, após a homologação do Aumento de Capital por este Conselho de Administração (a qual poderá ser realizada de modo parcial, desde que atingida a Subscrição Mínima) e a Homologação pelo BACEN (conforme definido no item 0 abaixo), o capital social do Banco passará de R\$1.300.000.000,00 para (i) no mínimo, R\$1.350.000.002,00, considerando a Subscrição Mínima; e (ii) no máximo, R\$2.300.000.006,20, considerando a Subscrição Máxima, observado que a quantidade de Ações, por espécie, efetivamente subscrita e integralizada no âmbito do Aumento de Capital será confirmada quando da homologação do Aumento de Capital por este Conselho de Administração; 1.1.4. **Direitos das Ações Emitidas**. As Ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, após a Homologação pelo BACEN, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas Ações atualmente existentes, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pelo Banco, bem como todos os demais direitos atualmente atribuídos às Ações nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social, em todos os casos, observadas as características de suas respectivas espécies; 1.1.5. **Destinação de Recursos e Objetivo do Aumento de Capital**. O Aumento de Capital tem como objetivo a elevação do Banco a novos marcos históricos e consolidação de destaque no cenário nacional, expandindo a marca para novos públicos e nichos de mercado e consolidando a sua missão de ser um banco público, sólido, rentável, moderno, eficiente, protagonista do desenvolvimento sustentável, econômico, social e humano. Portanto, os recursos líquidos recebidos pelo Banco no âmbito do Aumento de Capital terão como destinação à implementação dos planos e estratégias de crescimento previstos no Planejamento Estratégico do BRB; 1.1.6. **Direito de Preferência**. Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração e custódia das Ações ("**Escriturador**"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("**Central Depositária**"), os acionistas do Banco assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de maio de 2024, considerando os negócios realizados em tal data ("**Data de Corte**") terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o período do dia 20 de maio de 2024 (inclusive) a 18 de junho de 2024 (inclusive) para exercer o seu direito de preferência na subscrição Ações, observados os percentuais, termos e condições previstos no Aviso aos Acionistas. Os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, cedê-los a terceiros, quer em ambiente de bolsa ou de

negociação privada, durante o período para o exercício do direito de preferência descrito acima, observados os termos e condições constantes do Aviso aos Acionistas; **1.1.7. Integralização das Ações.** As Ações objeto do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras de Ações ("**Sobras**"); **1.1.8. Sobras e Rateio.** Os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais Sobras, durante o prazo para o exercício do direito de preferência, no respectivo boletim de subscrição de Ações. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais Sobras não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo a ser previsto em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pelo Banco ("**Aviso das Sobras**"), mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Ações a serem subscritas, observados os termos, procedimentos e condições constantes do Aviso aos Acionistas e, quando divulgado, do Aviso das Sobras. Após a conclusão dos procedimentos de rateio de eventuais Sobras, este Conselho de Administração reunir-se-á para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas, que deverá corresponder, no mínimo, à Subscrição Mínima, com o cancelamento das Ações remanescentes eventualmente não subscritas, sem leilão de Sobras. Após a homologação total ou parcial do Aumento de Capital por este Conselho de Administração, o Aumento de Capital estará sujeito, ainda, à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis ("**Homologação pelo BACEN**"), sendo que, por se tratar de um ato discricionário do BACEN, não é possível estimar a data da sua ocorrência.; **1.1.9. Aviso aos Acionistas.** A administração do Banco divulgará oportunamente aviso aos acionistas contendo informações a respeito do Aumento de Capital, assim como os termos e condições para o exercício dos respectivos direitos de preferência dos acionistas do Banco para subscrição das Ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, incluindo as informações exigidas nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Aviso aos Acionistas**"); **1.1.10. Opinião do Conselho Fiscal.** Os membros do Conselho Fiscal do Banco, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, examinaram a proposta da administração do Banco para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, manifestaram-se favoravelmente à realização do Aumento de Capital; **1.2.** Autorizar os membros da Diretoria Colegiada do Banco e/ou seus procuradores devidamente constituídos a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação da proposta de Aumento de Capital ora aprovada, inclusive, mas sem limitação, a elaboração e divulgação do Aviso aos Acionistas detalhando os procedimentos para o Aumento de Capital, bem como todos os outros documentos cuja divulgação ou celebração seja necessária para a regular condução e realização do Aumento de Capital.) e resumidos a seguir: **i)** Valor mínimo equivalente à subscrição de R\$ 50.000.002,00 e, no máximo, equivalente à subscrição R\$ 1.000.000.006,20; **ii)** Emitir um total de até 118.343.196 ações, das quais 17.500.000 ações ordinárias (ON) e 100.843.196 ações preferenciais (PN), todas escriturais e sem valor nominal; **iii)** Preço de emissão das novas ações fixado em R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos). **Deliberação:** após análise e discussões, considerando o Planejamento Estratégico vigente e a importância do fortalecimento da estrutura de capital para o crescimento e sustentabilidade dos negócios do BRB, o Conselho aprovou a proposta por maioria, com registro de abstenção do Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro, que se declarou conflitado com a matéria.

"(...) Marcelo Talarico – Presidente; André Luiz de Mello Perezino – Conselheiro; Hugo Ferreira Braga Tadeu – Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos – Secretária (...)"

Brasília-DF, 14 de maio de 2024.

Danielle Samarina dos Santos Lemos
Secretária Executiva